



Lei n. 241 de 30 de dezembro de 1967

Dispõe sobre utilidade pública.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a sociedade Musical Santa Cecília, do distrito de Glaura no Município de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1967

Prefeito Municipal